

São Sebastião da Boa Vista 20 de Junho de 2022

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE- RSS DOS GRUPOS (A,B e C) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Senhor(a)

Honrada em cumprimentá-la sirvo-me do presente para encaminhar a v.s^a Solicitação de contratatação de serviços continuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviço de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista.

Considerando a grande rotatividade de procedimentos e resíduos produzidos no Hospital, UBS e postos de Saúde do Município de São Sebastião da Boa Vista.

Considerando, que o Município encontra-se geograficamente distante dos locais onde estão localizado as empresas que trabalham com este fim.

Considerando que os 12 (doze) pontos que produzem este resíduo, 7 (sete) estão localizados fora da sede do Município ou seja interiores, os quais só se tem acesso por via fluvial.

Para tanto, faz-se necessário cotação com empresa que disponha de todos os meios de logística para que este resíduo tenha fim em conformidade com as resoluções vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde, gerados pelas unidades de saúde do município de São Sebastião da Boa Vista/PA, visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência. Além disso, devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários/servidores necessários, qualificados e imprescindíveis para a realização dos serviços, objeto deste termo, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final do lixo patológico produzido. Desta forma, tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, a contratação de empresa para prestação dos serviços mencionados acima se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública, caracterizando assim um serviço essencial e de natureza contínua.

IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS GERADOS:

GRUPO A: Resíduos infectantes:

Grupo A1

Cultura e estoque de microorganismos resíduos de produtos biológicos exceto os hemoderivados;(estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio); meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou misturas de culturas;(estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio);resíduos de laboratórios de manipulação genética.(estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio);resíduos resultante de atividades de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacina com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com resto do produto, agulhas e seringas.(estes devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final);resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4 (apêndice II), microorganismo com relevância epidemiológica e risco de dissiminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importantes ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.(devem ser submetido a tratamento antes da disposição final);bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas ou por mal conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;(devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final).

Grupo A2

Carcaças, peças anatômicas e, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processo de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de dissiminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.(devem ser submetido a tratamento antes de disposição final).

Grupo A3

Peça anatômicas (membros) do ser humano;produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estrutura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas que não tenha valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

Grupo A4

Kites de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados, filtros de ar e gases, aspiradores de áreas contaminada, membrana filtrante de equipamento médico-

hospitalar de pesquisa e de outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de dissiminação, ou microorganismos causador de doenças emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo o mecanismo transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação de prions; resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduos; recipientes e materiais resultante do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos ou tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimento cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatómicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processo de experimentação com inoculação de microorganismo, bem como suas forrações, bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

Grupo A5

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com Príons.

Grupo B: Resíduos Químicos

Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas.

Produtos hormonais e produtos antimicrobianos, imunossupressores; digitais; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias, e distribuidoras de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e sumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela portaria MS 344/98 e suas atualizações.

Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes, efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); efluentes dos equipamentos automatizados em análises clínicas;

E demais produtos considerados perigosos conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Grupo E: Resíduos perfurantes ou escarificantes

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, scalp, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas; lâminas e lâminulas, espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea, placa de petri e outros similares).

Segue planilha com nomes das unidades onde estes resíduos serão produzidos e coletados.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (kg)
HOSPITAL MUNICIPAL Localizada: Avenida das acacias s/n, São Sebastião da Boa Vista – Pa. Classe de lixo a ser recolhido: Grupo A , A1, A2, A3, A4, A5, GRUPO B, GRUPO E	16.000
UBS ESTELITA Localizada: RUA GABRIEL MARQUES s/n, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO ;GRUPO E	
UBS TERRINHA Localizada: RUA PADRE MARCOS, São Sebastião da Boa Vista – Pa. GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS ACACIA Localizada: AVENIDA DAS ACACIAS, São Sebastião da Boa Vista – Pa. GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS VILA COQUEIRO Localizada: RIO PRACUUBA, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS VILA RAQUEL, Localizada: RIO UMARITUBA, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS DO URUCUZAL Localizada: RIO URUCUZAL, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS ARACAERU Localizada: RIO PRACUUBA MIRIM, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
POSTO DE SAÚDE ESTANCIA Localizada: RIO PRACUUBA GRANDE, São Sebastião da Boa Vista – Pa. GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS ILHA PAU DE ROSA Localizada: ILHA PAU DE ROSA, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
POSTO DE SAÚDE VILA NAZARE Localizada: RIO PACUJUTÁ, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
UBS PATAUAZAL Localizada: ILHA PATAUAZAL, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
POSTO DE SAÚDE GUAJARA Localizada: RIO GUAJARA, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
POSTO DE SAÚDE SÃO BENEDITO Localizada: RIO PRACUUBA MIRIM, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO: GRUPO E	
VIGILANCIA EM SAÚDE Localizada: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS PRAÇA MATRIZ, São Sebastião da Boa Vista – Pa GRUPO DE LIXO A SER COLETADO GRUPO B RESIDUOS QUIMICOS: GRUPO E	

Atenciosamente;

BENEDITO MORAES BARRETO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC.009/2021SMS-SSBV